

O Conselho reúne anualmente em Assembleia-Geral onde analisa o trabalho feito, aprova orientações e actividades, e elege os seus Órgãos; a Mesa da Assembleia, a Direcção e o Conselho Fiscal.

O Conselho Português de Igrejas Cristãs pretende dar no contexto religioso e sociológico português um testemunho de consenso, de cooperação, de unidade, em obediência à Palavra do Senhor da Igreja, para glória de Deus que nos chama a viver no meio dos homens e das mulheres a quem Ele nos manda servir.

A palavra de Cristo que, mais ainda do que no passado, determinará a acção deste Conselho será esta: “Para que todos sejam um, como tu, ó Pai, o és em mim, e eu em ti; que também eles sejam um, em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste.” Evangelho de João 17:21.

Só Igrejas vivendo em unidade, na cooperação fraterna, podem dar em Portugal um testemunho vivo e eficaz de Jesus Cristo, o Salvador.



Praça do Coronel Pacheco, 23 – 4050-453 Porto-Portugal

Tel. 222 007 410

E-Mail: copic.conselhodeigrejas@gmail.com



Um pouco sobre a história

O Conselho Português de Igrejas Cristãs é uma Associação de Igrejas e Organizações de orientação ecuménica, que confessam Jesus Cristo como Deus, Senhor e Salvador, segundo as Escrituras, e que, portanto, procuram cumprir juntas a vocação comum para glória de Deus Uno e Trino – Pai, Filho e Espírito Santo.

O Conselho Português de Igrejas Cristãs é o resultado de uma experiência ecuménica que começou em 1956. Nesse ano, três Igrejas – A Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, a Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal e a Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica – formaram um organismo de cooperação a que deram o nome de Comissão Intereclesiástica Portuguesa.

A experiência foi enriquecedora. Por isso, as três Igrejas quiseram levá-la mais longe e decidiram criar um Conselho Nacional ou Federação de Igrejas. Após um longo período de preparação, foi fundado o Conselho Português de Igrejas Cristãs, e solenemente inaugurado com um culto de Acção de Graças no dia 10 de Junho de 1971.

O Conselho Português de Igrejas Cristãs tem como principais objectivos promover uma maior compreensão e reforçar a cooperação entre as Igrejas nele associadas, em serviço e em testemunho da unidade visível; habilitar as Igrejas membros a dar um testemunho mais unânime através do estudo e reflexão sobre questões teológicas e outras relevantes para a Unidade e Missão da Igreja; manter relações de fraternidade e de cooperação com o Conselho Mundial de Igrejas, com a Conferência das Igrejas Europeias, e com outros conselhos e organizações nacionais e estrangeiros, outras Igrejas e entidades que trabalhem para a

reconciliação da humanidade na Paz e na Justiça; velar pelo respeito dos Direitos Humanos, e pelo respeito do Direito de Liberdade Religiosa e actuar de forma a que a presença na sociedade portuguesa das Igrejas membros e de outras que requeiram a intervenção do Conselho não seja prejudicada por qualquer tipo de discriminação.

No âmbito dos seus objectivos, o Conselho desenvolve diversas iniciativas e serviços, nomeadamente: Organizar conferências, palestras e colóquios; produzir meios audiovisuais para difusão do Conselho, das Igrejas e Organizações associadas; editar literatura original ou traduzida relativa aos fins do Conselho; conceder bolsas de estudo e auxílios para fins diaconais; dinamizar e apoiar iniciativas ecuménicas em Portugal e no Estrangeiro; coordenar e promover a representação do Conselho e dos seus membros em actividades ecuménicas tanto em Portugal como no Estrangeiro.

Podem ser membros do Conselho Português de Igrejas Cristãs todas as Igrejas e Organizações Cristãs que se identifiquem com os objectivos e fins dos seus Estatutos e designam-se de membros Fundadores, Efectivos e Associados. São membros Fundadores a Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal e Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica, que têm o estatuto de Igrejas radicadas em Portugal; são Membros Efectivos as Igrejas com implantação nacional e capacidade de representação unitária e que o requeiram e sejam aceites nos termos dos Estatutos; são Membros Associados outras Igrejas e Organizações para-eclesiásticas que o requeiram também e sejam aceites nos termos dos Estatutos.